



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 013

Ementa:

Autoriza procedimentos necessários à incorporação, à UFOP, dos Cursos da Faculdade de Mariana.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições,

Considerando que as áreas de ciências básicas são fundamentais para a consolidação da Universidade;

considerando que a Fundação Marianense de Educação mantém os Cursos de Letras, Estudos Sociais e Ciências - Licenciatura de 1º Grau da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Minas Gerais, Extensão em Mariana;

considerando que os Cursos de Letras, Estudos Sociais e Ciências - Licenciatura de 1º Grau - estão devidamente autorizados, nos termos do artigo 4º, parágrafo 3º, Decreto-lei nº 405, de 31 de dezembro de 1968, e reconhecidos, nos termos do Decreto nº 75.551, de 22 de maio de 1975;

considerando que a Fundação Marianense de Educação e a Universidade Católica de Minas Gerais concordam em que a Universidade Federal de Ouro Preto incorpore os cursos acima mencionados,



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução ÇEPE N.º 013

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar os procedimentos necessários a incorporar, à Universidade Federal de Ouro Preto, os Cursos de Letras, Estudos Sociais e Ciências - Licenciaturas de 1º Grau - mantidos pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Minas Gerais, Extensão em Mariana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor, nesta data, a presente Resolução.

Ouro Preto, 23 de janeiro de 1980

(a) Antônio Fagundes de Sousa
Presidente

(Redatilografada em dezembro/82)